



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SEMADER
PROC. Nº _____
FOLHA Nº <u>02</u>
ASS: _____

OF/SEMADER/019/2019

Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Itapemirim

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES

Sr. Mariel Delfino Amaro

Referência: Lei do S.I.M.(Serviço de Inspeção Municipal)

Cumprimentando o Excelentíssimo Presidente e os demais Vereadores desta ilustre casa de leis, **solicito respeitosamente que deem especial atenção a aprovação da Lei que tornará o Serviço de Inspeção Municipal, viável no município.**

Sem essa nova legislação, é inalcançável para as Agroindústrias de Pequeno Porte de nosso município adequarem-se e legalizarem-se para a venda de seus produtos nos comércios locais, prejudicando assim, a renda de dezenas de famílias dos produtores rurais de Itapemirim e atravancando o desenvolvimento agropecuário.

Sabendo do respeito que esta Assembleia Legislativa tem pelo homem do campo, estou certo que este tema se tornará prioridade para esta edilidade.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,


Luciano Henriques
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural de Itapemirim.

Luciano Henriques
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Itapemirim